

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2024-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 49/2024 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **56.426.136 ELTON ALVES DOS REIS**.

Ao novo dia de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa 56.426.136 ELTON ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.426.136/0001-12, com sede à AVENIDA SANTA CRUZ, 3255, Bairro VILA SANTA CRUZ, cidade de FRANCA/SP, CEP 14.403-500, neste ato representada pela Sr. ELTON ALVES DOS REIS, portador do documento de identidade R.G. nº 40432454-X e inscrito no CPF sob o nº 34284189808, conforme consta em ato constitutivo, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo nº 426/2024, relativo Dispensa de licitação nº. 326/2024 vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de Contrato conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	MENOR PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
72	CONSULTORIA PARA MANUTENÇÃO DE ESTÚDIO DE PODCAST - INCLUI DESLOCAMENTO, INFRAESTRUTURA DE CABOS, AJUSTES EM SOFTWARES DE	HORA	R\$ 63,07	R\$ 4.541,04

	TRANSMISSÃO, TESTE DE EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA DE USO - ESTIMADO 6 HORAS POR MÊS.			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 14/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 09 de outubro de 2025.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

Reitor do Uni-FACEF

Testemunhas:

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa

CPF: 100.226.066-37

Elton Alves Dos Reis

56.426.136 ELTON ALVES DOS REIS

Nayara Vasconcelos Rodrigues

CPF: 410.196.728-89